



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3211 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Faculta o Ponto nos Órgãos Municipais”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o feriado por ocasião das festividades carnavalescas no dia 21 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, ser antieconômico o funcionamento das repartições públicas no dia que antecede e nos que sucedem o citado festejo;

DECRETA:

Art. 1º - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva nos dias **20 de fevereiro e 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023**, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO ORATO RANGEL
PREFEITO